



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 4.927/2022

Dispõe sobre a implantação de adesivos nos veículos de transporte público, para indicar a localização do ponto cego aos ciclistas e motociclistas.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Torna-se obrigatória a implantação de adesivos nos veículos de transporte público dentro do município de Várzea Grande - MT, para indicar a localização do ponto cego aos ciclistas e motociclistas.

Art. 2º Fica estabelecido que eventuais sanções pelo descumprimento da presente Lei será normatizada por instrumento próprio do Executivo.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente, se necessário, sendo consignadas nos orçamentos futuros.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação, inclusive quanto ao modelo de adesivo utilizado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande,
07 de junho de 2022.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATOTERMO ADITIVO**

Estado de Mato Grosso
Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande
Prefeitura Municipal de Várzea Grande
Em conformidade com o Art. 244 da Lei 1.164/91; DECRETO Nº 64 DE 2014; Art. 73, inciso V, alínea "d"; Art. 10, inciso I da Lei 7.783/89; Lei Municipal nº 2.613/2003- Parecer Jurídico nº 129/2022/JUR/DAE/VG, do Procurador chefe do DAE/VG.
Extrato do 1º Termo Aditivo de Contrato Temporário para Prestação de Serviço.

SERVIDOR	MATRI.	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO	CONTRATO
JOSE GORGONHO DE OLIVEIRA	2402	AUX. DE SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO, INFORMAÇÃO E PESQUISA	06.07.2022	06.07.2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Várzea Grande, 06 de Julho de 2022.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente /DAE-VG.

LEI Nº 4.927/2022

Dispõe sobre a implantação de adesivos nos veículos de transporte público, para indicar a localização do ponto cego aos ciclistas e motociclistas.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Torna-se obrigatória a implantação de adesivos nos veículos de transporte público dentro do município de Várzea Grande - MT, para indicar a localização do ponto cego aos ciclistas e motociclistas.

Art. 2º Fica estabelecido que eventuais sanções pelo descumprimento da presente Lei será normatizada por instrumento próprio do Executivo.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente, se necessário, sendo consignadas nos orçamentos futuros.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação, inclusive quanto ao modelo de adesivo utilizado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 07 de junho de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Fabio José Tardin

ATO Nº 294/2022

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Adriana Silva Barros, no cargo em Comissão de Gerente – DNS 6, na Secretaria Municipal de Saúde com efeito, a partir de 01 de julho de 2022.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de julho de 2022.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA 116/2022

Dispõe sobre a concessão de férias à servidora **SUMAIA LEITE DE ALMEIDA** e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de sua atribuição legal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2014/2015, a partir de **06/07/2022**, à servidora **SUMAIA LEITE DE ALMEIDA**, cargo de Diretora Administrativa e Financeira do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 05 de Julho de 2022.

Juarez Toledo Pizza

PRESIDENTE

ATO Nº 295/2022

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

EXONERAR Valdemir Bernardino de Souza, no cargo em Comissão de Assessor Especial – DNS 3, do Gabinete do Prefeito com efeito, a partir de 04 de julho de 2022.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de julho de 2022.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

ATO Nº 296/2022

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E: